

CONVOCAÇÃO – 6ª Reunião Ordinária de 2026

O **Conselho Municipal de Saúde**, na pessoa de seu presidente, vem, por meio deste, em obediência ao **artigo 9º** de seu Regimento Interno, **CONVOCAR** os Conselheiros Titulares, bem como seus respectivos suplentes e demais interessados, para a **6ª Reunião Ordinária de 2026**, a ser realizada no dia **30 de junho** de 2026, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores, situado à Rua São José, 547 – Centro, às **19:00**, com a seguinte pauta:

Deliberação de Atas:

Deliberação acerca das Atas da Reunião Ordinária de 31/03/2026, Reunião Ordinária de 28/04/2026, Reunião Ordinária de 26/05/2026, Reunião Extraordinária de 14/04/2026 e Reunião Extraordinária de 12/05/2026.

Informes:

Pronunciamento do Presidente e dos Conselheiros inscritos.

Ordem do dia:

- 1 – Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
- 2 – Plano de Trabalho destinado à apresentação de proposta ao edital de adesão para fortalecimento, incentivo aos conselhos locais de saúde.
- 3 – Registro de Instituição de Longa Permanência para Idosos
- 4 – Formação do Grupo de Trabalho para estudos acerca da revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Piracicaba, 19 de junho de 2026

Hugo Nogueira Luz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Assinaturas do documento



"Convocação 6ª R.O. 30.05.2026"

Código para verificação: **U0MC43NH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO NOGUEIRA LUZ (CPF: ***.872.388-**) em 19/06/2026 às 13:46:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS**

2026/000062 e o código **U0MC43NH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Alteração do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde

Altera o art. 8º e o art. 15 do Decreto nº 20.082, de 30 de julho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º O parágrafo 1º do Art. 8º do Decreto nº 20.082, de 30 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Perderá o mandato o *conselheiro titular ou suplente exercendo a titularidade*, que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas sem justificativa no período normal de um ano, devendo, se for o caso, a entidade detentora da cadeira, indicar novo representante.”

Art. 2º O caput do Art. 15, do Decreto nº 20.082, de 30 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação, com acréscimo de inciso:

“**Art. 15º** A pauta da reunião ordinária contará com:

I – Manifestação das Comissões Locais de Saúde;

II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – Informes dos conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;

IV – Ordem do dia, constando os temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

V – Deliberações;

VI – Definição da pauta da reunião seguinte;

VII – Encerramento.”



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e Lei Complementar 221 de 18.08.2008

“QUEM USA, CUIDA”

Art. 3º Ficam acrescidos ao Art. 15, do Decreto nº 20.082, de 30 de julho de 2024, os §§ 7º, 8º e 9º:

“§ 7º Para a utilização da manifestação prevista no inciso III deste artigo, será reservado o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo as Comissões Locais de Saúde interessadas encaminharem solicitação ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos pela Mesa Diretora, até 10 (dez) dias antes da Reunião Ordinária, com o assunto a ser tratado, bem como o responsável pela manifestação.

§ 8º Caso haja mais de uma Comissão Local de Saúde interessada em fazer uso da palavra em uma mesma reunião, o tempo previsto no § 7º será dividido entre elas, observado o limite máximo de 03 (três) manifestações por Reunião Ordinária.

§ 9º A manifestação das Comissões Locais de Saúde ocorrerá no início da Reunião, às 19h e não necessitará da existência de quórum mínimo estabelecido no § 1º do Art. 9º do presente Regimento.”

Piracicaba, 19 de junho de 2026

Hugo Nogueira Luz
Presidente

Thais Kerches de Mattos
Vice-Presidente

Elisama Cordeiro Vieira
1ª Secretária

Milton Costa

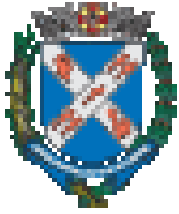


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA
Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e Lei Complementar 221 de 18.08.2008

“QUEM USA, CUIDA”

2º Secretário

Audrei Fortunato Miquelote
Tesoureira



Assinaturas do documento

"Proposta de alteração do regimento interno (Faltas e CLS)"



Código para verificação: **QHFOHUOG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THAÍS KERCHES DE MATTOS** (CPF: ***.953.638-**) em 22/06/2026 às 09:21:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/06/2026 - 10:06:30 e válido até 12/06/2029 - 10:06:30.
(Assinatura do Sistema)

✓ **HUGO NOGUEIRA LUZ** (CPF: ***.872.388-**) em 19/06/2026 às 16:06:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS 2026/000062** e o código **QHFOHUOG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PLANO DE TRABALHO

Fortalecimento e Expansão das Instâncias do Controle Social no SUS Edital de Chamamento Público nº 11/2026 - Ministério da Saúde**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Município / UF: Piracicaba/SP	Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Gestor do SUS: Gustavo Laposta de Aguiar	Cargo: Secretário Municipal de Saúde
E-mail Institucional: sems@piracicaba.sp.gov.br	Instância Parceira: Conselho Municipal de Saúde (CMS)

2. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

O município de Piracicaba possui uma rede descentralizada de Atenção Primária à Saúde que conta formalmente com 45 Comissões Locais de Saúde (CLS) instituídas. No entanto, o cenário atual apresenta dois desafios estruturais urgentes para a gestão municipal do SUS: o vencimento em cascata e a necessidade de recomposição dos mandatos dessas comissões ao longo do biênio 2026-2027, e a demanda social de expansão desses canais de participação para bairros e territórios que ainda não contam com representação institucionalizada.

Para garantir a paridade, a legitimidade democrática e o cumprimento das normas do SUS (conforme as diretrizes da Lei nº 8.142/1990 e resoluções do Conselho Nacional de Saúde), este Plano de Trabalho estabelece uma atuação conjunta entre a Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde (CMS). O projeto visa amparar legalmente e dar suporte material aos processos de eleição e formação continuada de conselheiros, integrando as instâncias vigentes e fomentando ativamente os territórios em fase de expansão.

3. DIRETRIZES TÉCNICAS, METODOLOGIA E METAS POR EIXO**3.1. Eixo A - Articulação Normativa e Fortalecimento Institucional**

A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria direta com o Grupo de Trabalho (GT) do CMS de Piracicaba, conduzirá a estruturação e atualização do arcabouço normativo que rege as comissões. As ações compreendem:

- **Sistematização de Diretrizes Regulamentares:** Elaboração e revisão técnica de uma resolução ou regimento unificado que discipline a organização e o funcionamento das comissões locais, realizada diretamente pelo corpo técnico do conselho, adequando as regras de funcionamento à realidade contemporânea dos territórios.
- **Insumos de Registro Institucional:** Admissão de materiais de consumo de escritório,

cópias e encadernações para a distribuição oficial das normas validadas, assegurando o devido arquivamento e disponibilização do regramento em cada unidade.

Metas do Eixo A:

- **Meta A.1:** Publicar e homologar 1 (uma) resolução normativa unificada pelo CMS para disciplinar o funcionamento de todas as Comissões Locais de Saúde do município.
- **Meta A.2:** Distribuir e arquivar cópias físicas oficiais do documento normativo homologado em 100% das 45 unidades de saúde que possuem CLS instituída.

3.2. Eixo B - Comunicação Social, Transparência e Mobilização Comunitária

A estratégia de comunicação será estritamente focada em ferramentas de comunicação visual impressa de fácil distribuição nos territórios, eliminando entraves burocráticos digitais e alcançando diretamente o usuário na ponta do sistema:

- **Confecção de Cartazes e Folders de Divulgação Territorial:** Produção e impressão gráfica de cartazes institucionais (para fixação obrigatória nos murais das recepções e salas de espera das 45 unidades e áreas de expansão) e folders explicativos para entrega em mãos. Esses materiais trarão espaços para preenchimento dinâmico das datas de reuniões ordinárias, editais de convocação e cronogramas eleitorais.

Metas do Eixo B:

- **Meta B.1:** Produzir e fixar no mínimo 90 cartazes oficiais (sendo 2 por unidade nas 45 CLS existentes e áreas de expansão) nas salas de espera para ampla publicidade.
- **Meta B.2:** Imprimir e distribuir em mãos 4.500 folders institucionais e informativos (média de 100 por território das 45 CLS) com foco na mobilização comunitária.

3.3. Eixo C - Processos Eleitorais Democráticos e Representativos

A execução dos pleitos eleitorais para a renovação de mandatos, recomposição de vacâncias ou fundação de novas comissões ocorrerá sob a fiscalização do GT do CMS, amparada pelo fornecimento de suporte material padronizado:

- **Kits de Votação e Registro:** Fornecimento de insumos de papelaria e caixas organizadoras padronizadas contendo livros de ata de capa dura, cédulas oficiais de votação em papel, fichas de inscrição de candidatos e folhas de presença timbradas, assegurando fé pública e segurança jurídica aos atos eleitorais.

Metas do Eixo C:

- **Meta C.1:** Montar e distribuir 45 Kits de Votação e Registro padronizados para o suporte logístico dos atos eleitorais.
- **Meta C.2:** Realizar e homologar 100% dos processos eleitorais e de recomposição de vacâncias demandados ao longo do período nas 45 comissões locais vigentes.
-

3.4. Eixo E - Formação e Capacitação para o Controle Social

Em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), as capacitações visarão à autonomia analítica dos conselheiros:

- **Itinerário Formativo Descentralizado:** Realização de oficinas presenciais organizadas nos macroterritórios de saúde, abordando: Financiamento do SUS, Papel do Conselheiro Local e Análise de Indicadores de Saúde.
- **Produção de Subsídio Pedagógico:** Elaboração e impressão de cartilhas didáticas ("Manual do Controle Social de Piracicaba") para entrega a todos os membros atuais e novos integrados na expansão.

Metas do Eixo E:

- **Meta E.1:** Realizar 5 (cinco) oficinas presenciais descentralizadas correspondentes ao Itinerário Formativo nos macroterritórios de saúde.
- **Meta E.2:** Produzir, imprimir e distribuir 250 exemplares da cartilha pedagógica ("Manual do Controle Social de Piracicaba") para conselheiros e lideranças comunitárias.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (18 MESES)

O cronograma estende-se por 18 meses, encerrando-se rigorosamente em dezembro de 2027. Os processos eleitorais e de distribuição de materiais ocorrem de forma contínua sob demanda.

Eixo / Ação Proposta e Metas Atreladas	Bloco I (Meses 1-6)	Bloco II (Meses 7-12)	Bloco III (Meses 13-18)
A.1. Atualização regimental e emissão de atos oficiais pelo GT. (Meta A.1)	X		
A.2. Distribuição, adequação documental e arquivamento nas unidades. (Meta A.2)	X	X	X
B.1. Diagramação e impressão dos cartazes e folders institucionais. (Metas B.1 e B.2)	X		
B.2. Distribuição contínua de informativos nas salas de espera e expansão.	X	X	X
C.1. Produção e montagem física dos Kits de Votação e Registro. (Meta C.1)	X		
C.2. Execução contínua das eleições de renovação e novas fundações (CLS). (Meta C.2)	X	X	X

E.1. Elaboração da matriz pedagógica e impressão das Cartilhas. (Meta E.2)	X		
E.2. Execução das Oficinas Descentralizadas (Itinerário Formativo). (Meta E.1)		X	X
E.3. Avaliação final e Relatório de Prestação de Contas ao MS.			X

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PLANO DE APLICAÇÃO

A alocação financeira atende perfeitamente aos limites, pisos e tetos estipulados no edital por eixo temático, totalizando o aporte simplificado de R\$ 84.000,00 em despesas correntes de custeio.

Eixo	Item / Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
EIXO A Articulação	Insumos de escritório, materiais de papelaria, reprografia e encadernação para arquivos normativos das CLS.	Kit Gl.	1	9.000,00	9.000,00

Eixo	Item / Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
EIXO B Comunicação	Diagramação e impressão gráfica em larga escala de cartazes de mural de avisos e folders institucionais e convocatórios.	Kit Un.	45	622,22	28.000,00
EIXO C Eleição	Papelaria padronizada para os kits: cédulas impressas, fichas de inscrição, livros de ata capa dura e caixas de arquivos.	Kit Un.	45	266,66	12.000,00
EIXO E Formação	Produção e impressão gráfica da "Cartilha do Controle Social de Piracicaba" (material pedagógico institucional).	Un.	250	40,00	10.000,00
	Contratação de serviços de terceiros para ministrar oficinas presenciais do Itinerário Formativo.	Ofic.	5	5.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:					R\$ 84.000,00

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento e a avaliação serão realizados de forma compartilhada e trimestral por uma comissão paritária composta por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Piracicaba e membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS). O acompanhamento basear-se-á na verificação de relatórios de execução física, atas de homologação eleitoral e listas de presença das atividades pedagógicas, mensurados pelos seguintes indicadores: (1) Percentual de regimentos atualizados; (2) Quantitativo de cartazes fixados e folders distribuídos na rede e áreas de expansão; (3) Número de processos eleitorais contínuos homologados pelo CMS; e (4) Volume de conselheiros e lideranças comunitárias efetivamente diplomados no Itinerário Formativo.

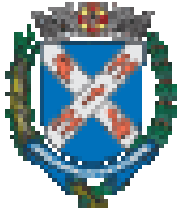
Declaração de Vedação de Despesas (Item 3.8 do Edital):

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba declara expressamente que nenhuma fração do recurso solicitado será destinada ao pagamento de servidores públicos municipais, execução de obras, reformas prediais, taxas de administração, despesas

de capital (aquisição de bens permanentes individuais) ou contratação de despesas recorrentes de manutenção administrativa.

Piracicaba, 22 de junho de 2026

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"Plano_de_Trabalho_CLS_Piracicaba_Final"



Código para verificação: **6G1T8HK9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR (CPF: ***.679.618-**) em 22/06/2026 às 14:22:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS**

2026/000062 e o código **6G1T8HK9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.